



Art. 3º Quando devido ao beneficiário das diárias, metade do adicional de deslocamento de que trata o art. 17 da Resolução n. CJF-RES-2015/00340 será somada à diária correspondente ao dia de chegada ao local em que prestará serviços para fins de apuração do valor total a ser pago, e a outra metade, à diária correspondente ao dia de sua partida para o local de origem, observado o disposto no art. 2º desta instrução normativa.

Parágrafo único. Não havendo pernoite fora da localidade de exercício e sendo devido o adicional de deslocamento, este será aplicado integralmente ao valor correspondente à diária do dia do deslocamento.

Art. 4º Aplica-se o disposto nos artigos 2º e 3º desta instrução normativa às situações em que o valor da diária for reduzido à metade, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução n. CJF-RES-2015/00340.

Art. 5º O pagamento de diárias aos colaboradores eventuais e aos colaboradores de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 2º da Resolução n. CJF-RES-2015/00340 também observará o disposto nesta instrução normativa.

Art. 6º Esta instrução normativa tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Min. LAURITA VAZ

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre os valores do subsídio e da remuneração dos magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 11 da Resolução n. 13, de 21 de março de 2006, e no art. 6º da Resolução n. 14, de 21 de março de 2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e ainda o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os valores do subsídio e da remuneração dos magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme Anexos I a V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO I

Membro da Magistratura	Valor do Subsídio (R\$)
Juiz de Tribunal Regional Federal	30.471,11
Juiz Federal	28.947,55
Juiz Federal Substituto	27.500,17

ANEXO II

Cargo em Comissão	Retribuição Integral	Opção pelo Cargo Efetivo (R\$)
CJ - 4	14.607,74	9.495,03
CJ - 3	12.940,02	8.411,01
CJ - 2	11.382,88	7.398,87
CJ - 1	9.216,74	5.990,88

Função Comissionada	Valor da Função de Confiança (R\$)
FC - 6	3.072,36
FC - 5	2.232,38
FC - 4	1.939,89
FC - 3	1.379,07
FC - 2	1.185,05
FC - 1	1.019,17

ANEXO III

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário	C	13	7.305,28	7.889,70	15.194,98
		12	7.092,51	7.659,91	14.752,42
		11	6.885,93	7.436,81	14.322,74

Técnico Judiciário	B	10	6.685,37	7.220,20	13.905,57
		9	6.490,65	7.009,90	13.500,55
		8	6.140,63	6.631,88	12.772,51
		7	5.961,77	6.438,72	12.400,49
		6	5.788,14	6.251,19	12.039,33
	A	5	5.619,55	6.069,11	11.688,66
		4	5.455,87	5.892,34	11.348,21
		3	5.161,65	5.574,59	10.736,24
		2	5.011,31	5.412,22	10.423,53
		1	4.865,35	5.254,58	10.119,93
	C	13	4.452,49	4.808,69	9.261,18
		12	4.322,81	4.668,63	8.991,44
		11	4.196,90	4.532,65	8.729,55
		10	4.074,66	4.400,63	8.475,29
		9	3.955,98	4.272,46	8.228,44
		8	3.742,65	4.042,06	7.784,71
Auxiliar Judiciário	B	7	3.633,64	3.924,33	7.557,97
		6	3.527,81	3.810,04	7.337,85
	A	5	3.425,06	3.699,06	7.124,12
		4	3.325,30	3.591,32	6.916,62
		3	3.145,98	3.397,66	6.543,64
		2	3.054,35	3.298,69	6.353,04
		1	2.965,38	3.202,61	6.167,99
	C	13	2.636,94	2.847,90	5.484,84
		12	2.523,39	2.725,26	5.248,65
		11	2.414,73	2.607,91	5.022,64
		10	2.310,75	2.495,61	4.806,36
		9	2.211,24	2.388,14	4.599,38
		8	2.091,99	2.259,35	4.351,34
	B	7	2.001,91	2.162,06	4.163,97
		6	1.915,70	2.068,96	3.984,66
		5	1.833,21	1.979,87	3.813,08
		4	1.754,27	1.894,61	3.648,88
		3	1.659,66	1.792,43	3.452,09
		2	1.588,20	1.715,26	3.303,46
	A	1	1.519,80	1.641,38	3.161,18

ANEXO IV

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	GAE	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	13	7.305,28	7.889,70	2.556,85	17.751,83
		12	7.092,51	7.659,91	2.482,38	17.234,80
		11	6.885,93	7.436,81	2.410,08	16.732,82
	B	10	6.685,37	7.220,20	2.339,88	16.245,45
		9	6.490,65	7.009,90	2.271,73	15.772,28
		8	6.140,63	6.631,88	2.149,22	14.921,73
		7	5.961,77	6.438,72	2.086,62	14.487,11
		6	5.788,14	6.251,19	2.025,85	14.065,18
	A	5	5.619,55	6.069,11	1.966,84	13.655,50
		4	5.455,87	5.892,34	1.909,55	13.257,76
		3	5.161,65	5.574,59	1.806,58	12.542,82
		2	5.011,31	5.412,22	1.753,96	12.177,49
		1	4.865,35	5.254,58	1.702,87	11.822,80

ANEXO V

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária)	C	13	4.452,49	4.808,69	1.558,37	10.819,55
		12	4.322,81	4.668,63	1.512,98	10.504,42
		11	4.196,90	4.532,65	1.468,92	10.198,47
	B	10	4.074,66	4.400,63	1.426,13	9.901,42
		9	3.955,98	4.272,46	1.384,59	9.613,03
		8	3.742,65	4.042,06	1.309,93	9.094,64
		7	3.633,64	3.924,33	1.271,77	8.829,74
		6	3.527,81	3.810,04	1.234,73	8.572,58
	A	5	3.425,06	3.699,06	1.198,77	8.322,89
		4	3.325,30	3.591,32	1.163,86	8.080,48
		3	3.145,98	3.397,66	1.101,09	7.644,73
		2	3.054,35	3.298,69	1.069,02	7.422,06
		1	2.965,38	3.202,61	1.037,88	7.205,87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 42, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, resolve:

Art. 1º. Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, para a republicação do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. O Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, será publicado na forma do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
(REPUBLICAÇÃO)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
100 - Recursos Ordinários	6.263.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.741.427,20	1.708.468,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.263.746,74	0,00	0,00	4.522.319,54	0,00	1.741.427,20	1.708.468,33	0,00